



Prefeitura Municipal de Guaíçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA n.º 06/2021

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíçara.


BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora Patricia Figueiredo de Oliveira Silva, matrícula n.º 8813.

Artigo 2º. A licença de que trata o Artigo 1º correrá pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 08/01/2021, nos termos dos Art. 200 a 205 da Lei Complementar n.º 65/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 08 de Janeiro de 2021


BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaíçara <https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis decretos> na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo